

Folha Informativa SRADR

2022-12-09

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento (UE) 2022/2388</u>	2022.12.08	Comissão Europeia	Altera o Regulamento (CE) n.º 1881/2006 no que diz respeito aos teores máximos de substâncias perfluoroalquiladas em determinados géneros alimentícios.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2022/2389</u>	2022.12.08	Comissão Europeia	Estabelece regras para a aplicação uniforme das taxas de frequência dos controlos de identidade e dos controlos físicos de remessas de vegetais, produtos vegetais e outros objetos que entram na União.
<u>Decisão (UE) 2022/2391</u>	2022.12.08	Conselho da União Europeia	Relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Conselho dos Membros do Conselho Oleícola Internacional no que diz respeito à norma comercial aplicável aos azeites e aos óleos de bagaço de azeitona.
<u>Declaração Delegada n.º 196/22/COL</u>	2022.12.08	Órgão de Fiscalização da EFTA	Relativa a medidas de emergência na Noruega relacionadas com focos de gripe aviária de alta patogenicidade em conformidade com o artigo 259.o 1, alínea c), do Regulamento (UE) 2016/429 e os artigos 21.o, 39.o e 55.o do Regulamento Delegado (UE) 2020/687 [o, n.2022/2395].
<u>Retificação</u>	2022.12.08	Comissão Europeia	Complementa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos requisitos para a entrada na União de remessas de animais destinados à produção de géneros alimentícios e determinadas mercadorias destinadas ao consumo humano.
<u>Regulamento Delegado (UE) 2022/2404</u>	2022.12.09	Comissão Europeia	Complementa o Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho estabelecendo regras pormenorizadas para as prospeções de pragas de quarentena de zonas protegidas e que revoga a Diretiva 92/70/CEE da Comissão.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2022/2405</u>	2022.12.09	Comissão Europeia	Retifica o Regulamento de Execução (UE) 2021/1044 no que se refere ao prazo de validade da autorização da União para o produto biocida único «Pesguard® Gel».
<u>Regulamento de Execução (UE) 2022/2406</u>	2022.12.09	Comissão Europeia	Relativo a medidas excecionais de apoio ao mercado nos setores dos ovos e da carne de aves de capoeira na Polónia.
<u>Decisão n.º 2/2022</u>	2022.12.09	Comité Misto da Agricultura	Relativa à alteração do anexo 12 do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas.

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias

❖ “Raças autóctones dos Açores são um património genético, único no mundo”, defende António Ventura

O Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural defendeu, em Angra do Heroísmo, que as raças autóctones dos Açores são um “património genético, único no mundo”, que representam um “grande orgulho para a Região Autónoma dos Açores”.

António Ventura falava durante o “Encontro de Raças Autóctones dos Açores”, que teve lugar no TERINOV - Parque de Ciência e Tecnologia da Ilha Terceira, onde considerou essas raças como “um património e identidade genética que tem várias vantagens, designadamente, didática, patrimonial, produtiva e social”.

“Interessa que tenhamos toda a atenção política sobre essas raças e é nesse sentido que o próximo período comunitário de apoios, o PEPAC (Planos Estratégicos da Política Agrícola Comum), terá um apoio específico para as raças animais autóctones nos Açores”, adiantou o governante.

“Estamos a constituir este apoio para que os produtores se sintam motivados e incentivados e para que essas raças de mantenham e existam para as próximas gerações”, acrescentou.

As raças autóctones dos Açores representam um património genético valioso e apresentam um grande potencial de valorização económica e conservação de usos e costumes, uma vez que fazem parte do património histórico e cultural da Região, representando-se como produtos tradicionais de qualidade.

São raças autóctones dos Açores o cão Fila de São Miguel, o cão Barbado da Terceira, o burro anão da Graciosa, o pônei da Terceira, o gado Ramo Grande e o gado Catrina.

Fonte - “Raças autóctones dos Açores são um património genético, único no mundo”, defende António Ventura - Comunicação - Portal (azores.gov.pt)



República Portuguesa

Notícias

❖ Restrições do uso de Extratos de chá verde contendo catequinas

Foi publicado, no dia 1 de dezembro de 2022, o [Reg. \(UE\) 2022/2340](#) da Comissão, que altera o anexo III do Reg. (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos “extratos de chá verde contendo (-)-epigallocatequina-3-galato” e impõe restrições ao uso destes extratos em alimentos.

A Comissão solicitou à EFSA a avaliação da segurança das catequinas do chá verde provenientes de todas as fontes de alimentos, em conformidade com o artigo 8º do Regulamento (CE) nº 1925/2006.

O chá verde é produzido a partir das folhas de *Camellia sinensis* (L.) Kuntze, sem fermentação, o que resulta na presença de flavanóis vulgarmente conhecidos como catequinas, sendo a mais relevante a (-)-epigallocatequina-3-galato. A composição química, incluindo o teor de (-)-epigallocatequina-3-galato, varia muito dependendo da variedade vegetal, do ambiente de cultivo, da estação, da idade das folhas e das condições de fabrico.

Folha Informativa SRADR

2022-12-09

A EFSA no seu parecer científico não conseguiu determinar uma ingestão diária de catequinas de chá verde em alimentos que não suscite preocupações para a saúde humana.

A Autoridade concluiu igualmente que, os dados disponíveis sobre os potenciais efeitos adversos das catequinas de chá verde no fígado que evidenciam efeito nocivo significativo para a saúde associado a um nível diário de ingestão de (-)-*epigallocatequina-3-galato* igual ou superior a 800 mg.

Tendo em consideração as conclusões da EFSA, os extratos de chá verde contendo (-)-*epigallocatequina-3-galato* foram incluídos na parte B, do anexo III, do Regulamento (CE) nº 1925/2006, e a sua adição a alimentos ou utilização no fabrico de alimentos só deve ser permitida nas condições especificadas nesse anexo.

Persistindo a incerteza científica sobre a possibilidade de efeitos nocivos para a saúde estes extratos foram também incluídos na parte C do anexo III.

Este regulamento entra em vigor a 21 de dezembro de 2022.

A fim de permitir que os operadores das empresas do setor alimentar se adaptem aos novos requisitos estabelecidos no presente regulamento é permitido que os alimentos que contenham “extratos de chá verde contendo (-)-*epigallocatequina-3-galato*”, que não cumpram os requisitos do presente regulamento e, que tenham sido legalmente colocados no mercado antes da entrada em vigor do Regulamento, possam permanecer no mercado até 21 de junho de 2023.

Mantenha-se informado. Consulte o novo diploma [aqui](#).

Fonte - Restrições do uso de Extratos de chá verde contendo catequinas – DGAV



Disponível novo Manual de estratégias de desenvolvimento territorial e local

A Comissão Europeia publica o Manual de Estratégias de Desenvolvimento Territorial e Local, uma publicação que fornece conhecimentos valiosos sobre como desenhar e implementar estratégias integradas em áreas não urbanas e destina-se a servir as autoridades de gestão dos programas operacionais, os proprietários da estratégia local, bem como outras partes interessadas envolvidas no processo.

O manual oferece uma visão sobre como implementar uma abordagem integrada considerando diferentes necessidades e potenciais territoriais, promovendo políticas intersetoriais, governança multinível e multistakeholder e multiterritorial e processos liderados pela comunidade.

Trata-se de uma iniciativa conjunta das Direções-Gerais de Política Regional e Urbana da Comissão Europeia (DG REGIO) e do Centro Comum de Pesquisa (JRC), e se beneficia da contribuição ativa de formuladores de políticas, profissionais e académicos.

Aceda [aqui](#).

Fonte - Rede Rural Nacional - Disponível novo Manual de estratégias de desenvolvimento territorial e local

Eventos



Híbrido: CULTIVAR – Sessão de debate sobre agricultura biológica e outros modos de produção sustentável, 15 de dezembro

O debate abordará a capacidade da agricultura europeia para responder aos desafios que se impõem para alcançar as metas estabelecidas, considerando os custos de adaptação da transição ecológica do sistema agroalimentar da UE, os limites das tecnologias disponíveis e a insuficiência dos níveis de produtividade destes modos de produção.

Os interessados podem colocar questões antecipadamente, remetendo-as até 13 de dezembro, para: cultivar@gpp.pt

A sessão terá transmissão em direto, pelo canal youtube do GPP.

[Programa](#) | [Inscrição](#) (para participação presencial) | [Webstreaming](#)

Fonte - híbrido: CULTIVAR – Sessão de debate sobre agricultura biológica e outros modos de produção sustentável. (gpp.pt)

Folha Informativa SRADR

2022-12-09



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

- Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente aos seguintes **PROJETOS DE ATO**:

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA HOJE, DIA 9 DE DEZEMBRO

- ✓ **Título: Produtos germinais (sêmen, ovos, embriões) na UE: atualização das regras de saúde animal no domínio da produção, rastreabilidade e transporte**

Sumário: Altera o Regulamento Delegado (UE) 2020/686 que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à aprovação de germinais estabelecimentos de produtos e os requisitos de rastreabilidade e saúde animal para circulação dentro da União de produtos germinais de certos animais terrestres mantidos.

Período para comentários: 11 de novembro de 2022 até 9 de dezembro de 2022

Link: [Produtos germinais \(sêmen, ovos, embriões\) na UE: atualização das regras de saúde animal no domínio da produção, rastreabilidade e transporte \(europa.eu\)](https://europa.eu/Produtos-germinais-s%C3%A9men-ovos-embri%C3%B5es-na-UE-atualiza%C3%A7%C3%A3o-das-regras-de-sa%C3%BAde-animal-no-dom%C3%ADnio-da-produ%C3%A7%C3%A3o-rastreabilidade-e-transporte)

- Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente à seguinte **INICIATIVA**:

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA HOJE, DIA 9 DE DEZEMBRO

- ✓ **Título: Controlo da adequação da aplicação do princípio do poluidor-pagador**

Sumário: De acordo com o princípio do poluidor-pagador os custos decorrentes das medidas de prevenção, controlo e reparação dos danos causados pela poluição devem ser suportados pelos poluidores.

O presente controlo da adequação permitirá avaliar a aplicação deste princípio na UE, nomeadamente a nível das políticas suscetíveis de ter um impacto ambiental. O controlo analisará a aplicação do princípio a nível dos Estados-Membros.

Os resultados obtidos servirão de base para as recomendações que deverão ser formuladas em 2024 sobre a melhor forma de aplicar este princípio.

Período para comentários: 11 de novembro de 2022 até 9 de dezembro de 2022

Link: [Controlo da adequação da aplicação do princípio do poluidor-pagador \(europa.eu\)](https://europa.eu/Controlo-da-adequa%C3%A7%C3%A3o-da-aplica%C3%A7%C3%A3o-do-princ%C3%ADpio-do-poluidor-pagador)



Outras Notícias da Comissão Europeia

- ❖ **A Comissão Europeia lança painel de instrumentos sobre segurança alimentar na UE**

O painel de bordo, lançado no evento de 2022 da Conferência de Perspetivas Agrícolas da UE, apresentará uma vasta gama de indicadores que afetam o abastecimento alimentar e a segurança alimentar na UE, tais como eventos meteorológicos e de seca, custos de frete e energia, desenvolvimento de doenças animais e possíveis restrições comerciais. Uma secção de monitorização específica mostrará dados sobre taxas de autossuficiência dos produtos agrícolas mais significativos, bem como quotas de importações da UE e dos países da UE para estes produtos de base e fertilizantes. As taxas mensais de inflação alimentar na UE também serão exibidas.

O lançamento deste painel foi uma das ações previstas pela [Comissão na sua Comunicação sobre o Plano de Contingência para garantir o abastecimento alimentar e a segurança alimentar em tempos de crise](#), adotada em novembro de 2021. A

Folha Informativa SRADR

2022-12-09



Outras Notícias da Comissão Europeia

invasão russa da Ucrânia e o seu consequente impacto nos mercados agrícolas devido aos custos mais elevados dos fatores de produção e da energia e às perturbações do comércio tornaram este controlo acrescido ainda mais relevante.

Graças à contribuição da Política Agrícola Comum, a UE é largamente autossuficiente para muitos produtos agrícolas. Por conseguinte, a disponibilidade de alimentos não está em risco na UE. A acessibilidade dos alimentos é atualmente o principal desafio que os consumidores e as autoridades públicas enfrentam atualmente na UE. É por isso que o painel de controlo incluirá também as taxas de inflação alimentar por tipo de alimentos e por país da UE, bem como detalhes sobre as despesas alimentares das famílias da UE por país e nível de rendimento.

Um acompanhamento atempado e transparente dos mercados e dos desenvolvimentos que os afetam é essencial para decidir sobre medidas relevantes para prevenir e mitigar quaisquer impactos no fornecimento de alimentos e na segurança alimentar. Para além de acompanhar de perto a situação da segurança alimentar em todo o mundo, a UE continua a defender que se evitem restrições à exportação e proibições de exportação de alimentos. O presente painel de instrumentos constitui parte do plano de ação que está a ser implementado pelo [Mecanismo Europeu de Preparação e Resposta à Crise de Segurança Alimentar \(EFSCM\)](#), para reforçar a preparação e ajudar as respostas dos sectores público e privado no que diz respeito à segurança alimentar.

Toda a informação fornecida será atualizada regularmente, em função da disponibilidade de dados na fonte. Este é o primeiro lançamento do painel de bordo, e no decurso de 2023, o painel será ainda melhorado com visuais automatizados, e incluirá também uma avaliação qualitativa do abastecimento alimentar e da segurança alimentar na UE, com base nos dados fornecidos pelos membros da EFSCM 3 vezes por ano.

Fonte - [The European Commission launches dashboard on food security in the EU \(europa.eu\)](#)



Perspetivas agrícolas da UE 2022-32: crescimento da produção dos principais sectores agrícolas a abrandar

A resiliência do sector agrícola da UE tem sido fortemente testada nos últimos dois anos. Para além das perturbações comerciais e do aumento dos preços dos produtos de base causados pela recuperação pós-Covid, a invasão russa da Ucrânia levou a preços ainda mais elevados dos fatores de produção e da energia. Como resultado, a inflação alimentar disparou e o comércio foi ainda mais perturbado. Além disso, as alterações climáticas estão a resultar em acontecimentos climáticos adversos e extremos mais frequentes, e surtos de doenças animais. À luz destas perturbações, combinadas com alterações nas tendências de consumo, a análise apresentada no relatório de prospetiva prevê um abrandamento no crescimento da produção dos principais sectores agrícolas da UE. No conjunto dado de hipóteses consideradas, espera-se que as produções de algumas culturas estagnem ou até que estagnem ligeiramente, enquanto que a produção de leite e carne diminuiria.

No seu discurso de abertura proferido na conferência de prospetiva, o Comissário Wojciechowski afirmou:

“A fim de alcançar um sistema alimentar verdadeiramente resistente, temos de abordar as questões que têm continuado a afetar as nossas comunidades agrícolas - tais como o declínio das explorações familiares e o aumento da idade média dos agricultores. Estes desenvolvimentos, identificados no último recenseamento agrícola, constituem uma chamada de atenção. Estou convencido de que a PAC fornece aos Estados-Membros um forte conjunto de instrumentos para melhor apoiar as suas comunidades agrícolas e ajudá-las a proporcionar segurança alimentar sustentável para a sociedade. Ao longo dos últimos anos, temos trabalhado em estreita colaboração com os Estados-Membros na conceção de planos estratégicos fortes. Agora é tempo de começar a implementá-los.”

A análise das perspetivas a médio prazo analisa a produção, consumo e comércio nos sectores das culturas arvenses, leite e lacticínios, e carne, para além do rendimento agrícola. Também inclui um enfoque especial na segurança alimentar e apresenta uma análise de cenários sobre eventos climáticos extremos e outra sobre densidades pecuárias mais baixas na UE. O relatório cobre o período até 2032 e reflete as políticas agrícolas e comerciais em vigor em novembro de 2022.

✓ **Culturas arvenses**

Prevê-se que a área total de cereais da UE diminua marginalmente para 57,2 milhões de hectares até 2032, impulsionada por um decréscimo na cevada e no milho. A UE continuará a ser um exportador líquido de trigo e cevada e um importador líquido



Outras Notícias da Comissão Europeia

de milho e arroz. O consumo alimentar de cereais na UE aumentará ligeiramente (+3,9%), mas como a utilização de alimentos para animais diminuirá (-6,1%), espera-se que a utilização interna global da UE permaneça estável.

Relativamente às sementes oleaginosas, prevê-se que a produção da UE seja de 33,0 milhões de toneladas em 2032, um aumento de 2,8 milhões de toneladas de 2020-22 (+9,3%). Isto deve-se principalmente ao facto de os rendimentos continuarem a aumentar. No entanto, a situação permanece variada para cada mercadoria. As importações líquidas de oleaginosas e proteaginosas para a UE irão diminuir, uma vez que a UE irá produzir 54,7% mais leguminosas e 33,3% mais grãos de soja.

✓ Leite e produtos lácteos

A adoção de práticas agrícolas mais sustentáveis terá impacto no desenvolvimento futuro do sector leiteiro da UE. Espera-se que os sistemas de produção alternativos (opostos aos intensivos e convencionais) aumentem a sua quota-parte. Como a produção extensiva é favorecida para responder às preocupações ambientais, espera-se que os rebanhos leiteiros diminuam e levem a uma diminuição da produção de leite da UE de 0,2% por ano até 2032. No entanto, isto não porá em risco a posição da UE como o maior fornecedor mundial de laticínios.

O consumo da UE já está maduro e poderá permanecer relativamente estável no futuro. Entre os produtos lácteos, o consumo de queijo poderia ainda crescer. O aumento da procura de exportação poderia também apoiar a produção. A produção de leite em pó desnatado irá abrandar, uma vez que o comércio irá crescer menos devido a uma concorrência global mais forte. No caso do leite em pó integral, a produção poderá diminuir devido a perdas no comércio, enquanto que a utilização doméstica poderá permanecer relativamente estável.

✓ Produtos à base de carne

A sustentabilidade desempenhará um papel cada vez mais proeminente nos mercados de carne da UE. A produção de carne será mais eficiente e mais amiga do ambiente, com sistemas de produção biológica e extensiva a aumentar. Apesar destes desenvolvimentos, espera-se que o consumo de carne na UE diminua (-1,5 kg per capita por ano), com a carne de bovino particularmente afetada e a carne de suíno parcialmente substituída por carne de aves de capoeira. Este último sector é de facto o único a expandir-se em termos de produção e consumo. Isto resulta de uma imagem mais saudável das aves de capoeira em comparação com outras carnes, de uma maior conveniência de preparação, da ausência de restrições religiosas relativamente ao seu consumo e do seu preço relativamente mais barato.

O efetivo total de vacas da UE deverá diminuir em 2,8 milhões de cabeças (9,1%), com situações variáveis entre os países da UE. Após o nível elevado em 2022, espera-se que o preço da carne de vaca volte a descer devido a uma oferta e procura mais equilibradas. Relativamente à carne de suíno, prevê-se que a produção da UE diminua 1% por ano em 2022-32, o que corresponde a 2,2 milhões de toneladas ao longo de todo o período.

A mudança para uma dieta baseada em plantas poderia levar a uma importância crescente de alternativas proteicas à carne, mas assume-se que estas ainda representam apenas uma quota de mercado muito pequena.

✓ Cenário ambiental sobre menor densidade pecuária

O relatório deste ano apresenta uma análise de cenário dos potenciais impactos ambientais e económicos de uma menor densidade pecuária na UE.

A redução do número de cabeças de gado levaria a uma menor produção para todos os produtos animais. Espera-se também que a produção vegetal diminua globalmente para muitas culturas devido a uma menor procura de alimentos (ou seja, culturas forrageiras, cereais e oleaginosas) enquanto a produção de leguminosas aumenta. Os resultados esperados incluem também um aumento geral dos preços no produtor e no consumidor. Os preços no produtor aumentariam particularmente para a carne de suíno, ovos e carne de bovino.

A redução da densidade pecuária na UE poderia diminuir as emissões médias de amoníaco da agricultura na UE até 11% e a poluição média de nitratos por hectare até 12%. Prevêem-se maiores reduções (50-60%) nas regiões de maior densidade populacional atualmente muito elevada. Espera-se que as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) na UE diminuam 2-13,8%, mas uma menor produção da UE faria também aumentar as importações. Como resultado, emissões mais baixas na UE seriam compensadas pelo aumento das emissões noutras áreas do mundo, o que é conhecido como fuga de emissões.

Folha Informativa SRADR

2022-12-09



Outras Notícias da Comissão Europeia

✓ Segurança alimentar

As perspetivas a médio prazo deste ano fornecem uma visão geral da segurança alimentar na UE utilizando um conjunto selecionado de indicadores: taxas de autossuficiência, comércio líquido, diversificação das importações e exportações, e despesas das famílias com a alimentação.

A UE permanece autossuficiente na maioria dos produtos considerados em 2032 e é capaz de gerar excedentes, que contribuem para o abastecimento alimentar global, em particular para o trigo e produtos lácteos. Isto reflete os resultados de sucessivas reformas da PAC ao longo dos anos graças às quais a UE continua a fornecer alimentos abundantes, de alta qualidade, seguros e nutritivos à sua própria população e a nível global. No entanto, devido às condições agroclimáticas e de mercado, a UE continuará a depender das importações de produtos como fruta tropical, arroz e soja, embora se verifiquem algumas melhorias.

Não se espera que as atuais taxas recordes de inflação alimentar elevada tenham um impacto persistente na parte das despesas das famílias com a alimentação a médio prazo. Isto porque é provável que os consumidores ajustem os seus hábitos de despesa a produtos mais básicos se os preços permanecerem elevados em vez de reduzirem o seu consumo alimentar global. No entanto, não será surpresa que as recentes crises económicas possam potencialmente contribuir para aumentar as desigualdades.

✓ Contexto

A Comissão Europeia publica todos os anos as suas perspetivas a médio prazo para os próximos dez anos, apresentadas na conferência Agricultural Outlook da UE, realizada em dezembro. Este ano, as projeções têm em conta os 28 Planos Estratégicos da PAC apresentados. O nível de ambição decorrente de outras iniciativas políticas no âmbito do Acordo Verde Europeu, e em particular os objetivos das estratégias: "Do Prado ao Prato" e da Biodiversidade, só são tidos em conta se a legislação relacionada estiver em vigor. Apenas os acordos de comércio livre ratificados no final de setembro de 2022 são considerados. As projeções globais baseiam-se no [Agricultural Outlook 2022-31 da OCDE-FAO](#), que foi atualizado com os dados macroeconómicos e de mercado mais recentes.

Fonte - [EU agricultural outlook 2022-32: production growth of major agricultural sectors to slow down \(europa.eu\)](#)